




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Visto em plenário de Comissão.
Nada a objectar.

Podem passar-se como dois textos
separados, um por um proposto.


5.3.13

Informação n.º 46/DAPLEN/2013

28 de fevereiro

Assunto: Redação final relativa aos Projetos de Resolução n.º 539/XII e 617/XII

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das Resoluções em epígrafe, aprovadas em 22 de fevereiro de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

É de salientar que questão da aprovação e publicação de resoluções idênticas sobre a mesma matéria foi objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010¹. Nesta reunião, houve o entendimento que "quando são publicadas as Resoluções em Diário da República não se sabe, tão pouco,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

qual foi o GP proponente e, para o exterior, o que transparece é a aprovação pelo órgão de soberania de Resoluções com o mesmo conteúdo, o que em nada contribui para dignificar a imagem do Parlamento.” Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de, em sede de redação final, promover a fusão dos textos das duas resoluções em análise num só texto para efeitos de assinatura por S. Exa. a Presidente da Assembleia da República e posterior publicação:

Não obstante esta sugestão, o texto de cada uma das Resoluções foi analisado *de per si*, e as propostas *infra* são apresentadas nesta base.

Assim, nos textos das Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

Texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 539/XII/2.^a

No título

onde se lê: «Recomenda ao Governo a valorização e reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado»

deve ler-se: «Recomenda ao Governo a valorização e o reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado»

No corpo:

Para haver correspondência gramatical entre o corpo e o início das frases dos diferentes números:

onde se lê: “...recomendar ao Governo o seguinte:”

deve ler-se: “...recomendar ao Governo que:”

¹ Cfr. resulta da Súmula n.º 20 Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No n.º 2:

onde se lê: “Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e associativismo para a aquisição de competências, valorização do perfil e envolvimento social.”

deve ler-se: “Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e **no** associativismo para a aquisição de competências, a valorização do perfil e **o** envolvimento social.”

No n.º 3:

onde se lê: “...competências adquiridas no âmbito da educação não formal, e em organizações de voluntariado e associativismo.”

deve ler-se: “...competências adquiridas no âmbito da educação não formal, em organizações de voluntariado e **no** associativismo.”

No n.º 4:

onde se lê: Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, associativismo e educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.”

deve ler-se: “Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, **ao** associativismo e **à** educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.”

Texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 617/XII/2.^a

No título

onde se lê: «Recomenda ao Governo a valorização e reconhecimento da educação não formal»

deve ler-se: «Recomenda ao Governo a valorização e **o** reconhecimento da educação não formal»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

No n.º1:

onde se lê: "...educação não-formal..."

deve ler-se: "...educação não formal..."

No n.º 4:

onde se lê: "Valorize neste contexto o facto de Portugal..."

deve ler-se: "Valorize, neste contexto, o facto de Portugal..."

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo a valorização e o reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova um conjunto de estudos que permitam identificar o impacto do voluntariado e do associativismo no perfil de competências dos jovens envolvidos;
- 2- Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e no associativismo para a aquisição de competências, a valorização do perfil e o envolvimento social.
- 3- Crie uma estratégia nacional de valorização e reconhecimento formal das competências adquiridas no âmbito da educação não formal em organizações de voluntariado e no associativismo.
- 4- Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, ao associativismo e à educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.

Aprovada em 22 de fevereiro de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

